

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - AL

Estudo Técnico Preliminar 8/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 50620.000576/2026-95

2. Descrição da necessidade

Trata-se da necessidade de contratação integrada de empresa para elaboração dos estudos, projetos básico e executivo de engenharia e execução da obra e demais operações necessárias e suficientes para a reabilitação de **10 (dez) Obras de Arte Especiais (OAEs)**, bem como da demolição completa de **5 (cinco) Obras de Arte Especiais OAEs localizadas na rodovia** BR-316/AL e na BR-423/AL, sob jurisdição da Unidade Local de Santana do Ipanema e de responsabilidade da Superintendência Regional do DNIT no estado de Alagoas, no âmbito do PROARTE

O Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira fase do planejamento de uma contratação, identificando o interesse público envolvido e a melhor solução para atendê-lo. Quando da contratação de serviços de manutenção de OAEs é elaborado consolidando as informações necessárias para a definição da viabilidade da contratação e servindo de fundamento para a elaboração do termo de referência.

As OAEs são um ponto crítico da malha rodoviária, tendo em vista o elevado capital aplicado e as consequências de uma eventual limitação de carga ou mesmo da total interrupção do tráfego. Ademais, independente do sistema estrutural ou construtivo adotado, dos materiais empregados e até mesmo da qualidade da execução, cedo ou tarde os efeitos da degradação começam a aparecer. Essa degradação afeta negativamente o desempenho das estruturas, tornando-as estruturalmente deficientes.

Além da degradação, com o passar dos anos, há uma evolução natural dos veículos e o aumento das cargas sobre as rodovias, que implica na necessidade de alteração dos parâmetros geométricos das vias e do tipo de veículo utilizado nos projetos das OAEs (Trem tipo), tornando as OAEs obsoletas, ou seja, mesmo sem danos significativos, as estruturas se tornam funcionalmente deficientes.

A par disso, com o objetivo de minimizar custos e riscos e de maximizar os benefícios dos usuários, o DNIT lançou o Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas – PROARTE, que estabelece procedimentos a serem utilizados na seleção e priorização das OAEs para intervenção, conforme a Instrução Normativa nº 2, de 05/03/2026.

Quando reabilitadas, as pontes irão dotar o país de um segmento rodoviário com melhores condições de uso da rodovia, contribuindo para a redução de custo logístico, capaz de integrar diversas regiões, e assim, equilibrar a matriz de transporte, promovendo a mobilidade de produtos e pessoas.

A seguir estão apresentadas a relação das OAEs a serem contempladas na contratação:

1. Ponte sobre o Rio Canapi, localizada no km 37,11, na rodovia BR-423/AL;
2. Ponte sobre o Rio das Cobras, localizada no km 52,40, na rodovia BR-316/AL;
3. Ponte sobre o Rio Ipanema, localizada no km 83,16, na rodovia BR-316/AL;
4. Ponte sobre o Rio Carié, localizada no km 30,75, na rodovia BR-423/AL;
5. Ponte sobre o Rio Canapi, localizada no km 35,05, na rodovia BR-316/AL;
6. Ponte sobre o Riacho Salgadinho, localizada no km 63,20, na rodovia BR-423/AL;
7. Ponte sobre o Riacho Boa Esperança, localizada no km 76,96, na rodovia BR-423/AL;
8. Ponte sobre o Riacho Pariconha, localizada no km 83,32, na rodovia BR-423/AL;
9. Ponte sobre o Riacho Sossego, localizada no km 81,76, na rodovia BR-423/AL;
10. Ponte sobre o Riacho da Cruz, localizada no km 92,59, na rodovia BR-423/AL;
11. Ponte sobre o Rio São Francisco, localizada no km 127,92, na rodovia BR-316/AL;

12. Ponte sobre o Rio Gravatá, localizada no km 91,00, na rodovia BR-316/AL;
13. Ponte sobre o Rio São Vicente, localizada no km 127,30, na rodovia BR-316/AL;
14. Ponte sobre o Rio Traipu, localizada no km 132,46, na rodovia BR-316/AL;
15. Ponte do km 148,71, localizada no km 148,71, na rodovia BR-316/AL.

As Pontes acima referidas, localizadas na Rodovia BR-423/AL e BR-316/AL, sob jurisdição da Unidade Local de Santana do Ipanema e de responsabilidade da Superintendência Regional do DNIT no estado de Alagoas no âmbito do PROARTE.

As pontes localizadas na BR-423/AL, situadas nos municípios de Canapi, Água Branca e Delmiro Gouveia, apresentam, em sua maioria, ausência de registro formal do ano de construção, sendo identificado o ano de 1955 para a ponte sobre o Riacho Pariconha, bem como inferência de concepção estrutural compatível com a vigência da NB1/1960 para outras estruturas.

As pontes localizadas na BR-316/AL, situadas nos municípios de Canapi e Santana do Ipanema, apresentam informação parcial quanto ao ano de construção, destacando-se os anos de 1946 (Rio das Cobras) e 1948 (Rio Ipanema), evidenciando a antiguidade das estruturas e sua inadequação às solicitações atuais de tráfego.

Adicionalmente, foram identificadas manifestações patológicas típicas, tais como:

- fissuração e desagregação do concreto;
- armaduras expostas; infiltrações;
- degradação de elementos estruturais;
- deficiência funcional e geométrica.

Diante desse cenário, faz-se necessária a contratação integrada de empresa especializada para reabilitação de 10 (dez) OAEs e demolição de 5 (cinco) OAEs, no âmbito do Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas – PROARTE, com vistas a restabelecer a segurança estrutural, garantir a fluidez do tráfego, adequar as estruturas às normas vigentes e preservar o patrimônio público. Para isso a contratada poderá realizar intervenções na infraestrutura, mesoestrutura e superestrutura.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I - ID PCA no PNCP: 04892707001859-0-000001/2026

II - Data de publicação no PNCP: 26/11/2025

III - Id do item no PCA: 20

IV - Classe/Grupo: 833

V - Identificador da Futura Contratação: 393026-20/2026

VI - Número do Documento de Formalização da Demanda: 15/2026

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SMT/COENGE/SRE-AL	Thiago Milton Bezerra Martins Costa
COENGE/SRE-AL	NICOLAS ALVES DE OLIVEIRA SOUTO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

- Abertura de processo próprio para cada contratação;
- Documento de Formalização da Demanda específico;
- Realização de Estudo Preliminar;
- Mapa de Riscos;
- Anteprojeto e Orçamento devidamente aprovados;

- Conclusão e encaminhamento dos atos preparatórios, incluindo Termo de Referência, na forma das minutas apresentadas pela CGMRR e COMEC;
- Elaboração do Termo de Referência;
- Concordância e/ou aprovação do Termo de Referência;
- Indicação de Recursos Orçamentários;
- Elaboração de Minuta do Edital (em conformidade com normativos e/ou padrões vigentes, se e onde cabível);
- Análise jurídica (com possíveis correções/complementações);
- Definição da Comissão de Licitação;
- Elaboração e divulgação do Edital;
- Condução do certame licitatório em fase externa;
- Publicação dos atos no sítio eletrônico do DNIT;
- Adjudicação e Homologação do certame;
- Encaminhamento para contrato;
- Fiscalização concomitante com a execução dos serviços.

Os serviços são decorrentes da obrigação legal do DNIT de manutenção da malha rodoviária.

Quanto à sustentabilidade, as contratadas deverão atender as determinações eventualmente contidas no Termo de Referência e/ou Edital no que diz respeito ao licenciamento ambiental da rodovia. Destaca-se que o segmento licitado está sob o amparo do Antigo Programa de Rodovias Federais Ambientalmente Sustentáveis – PROFAS e deve seguir as orientações da Portaria Interministerial nº 1, de 4 de novembro de 2020, que dispõe sobre a regularização ambiental federal de Rodovias Federais pavimentadas. A empresa contratada também deverá observar o previsto na Instrução Normativa nº 61/2021/DNIT SEDE, de 17 de setembro de 2021, que trata da Responsabilidade Ambiental das Contratadas – RAC e demais normativos vigentes.

O prazo total do empreendimento é de 30 (trinta) meses consecutivos.

Com a escolha pela Contratação Integrada pretende-se, no mínimo, ampliar a eficiência nas contratações públicas e a competitividade entre os licitantes, promover a troca de experiências e tecnologias em busca da melhor relação entre custos e benefícios para o setor público, incentivar a inovação tecnológica, assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para aplicação de recursos públicos e selecionar da proposta mais vantajosa para a administração pública.

A adoção da presente CONTRATAÇÃO INTEGRADA tem arrimo no art. 46, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A opção é pela forma ELETRÔNICA, em atendimento ao art. 17, §2º da Lei nº 14.133/21, que indica que as licitações deverão ser realizadas, preferencialmente, sob a forma eletrônica.

5. Levantamento de Mercado

Dentre os normativos e instruções vigentes no DNIT, destacam-se que as premissas básicas e mais relevantes que pautaram a elaboração do orçamento referencial, estão contidas nos seguintes documentos:

- Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO, no mês-base de julho de 2025, para o Estado de Alagoas;
- Manuais de Custos de Infraestrutura de Transportes do SICRO (2017);
- Tabelas de preços de consultoria do DNIT (2014 e 2025);
- Custos Médios Gerenciais – Julho/2014;
- Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI - Data-base julho de 2025, para o Estado de Alagoas;
- Índices de Reajustamentos de Obras Rodoviárias – 2014 e 2025;
- Portaria nº 496, de 27/03/2014 - estabelece o procedimento padrão para licitação e contratação de anteprojetos no âmbito desta Autarquia;
- Portaria DG nº 1.977/DNIT, de 25/10/2017 – trata da definição dos preços de referência dos produtos asfálticos necessários às obras de infraestrutura de transportes do DNIT;
- Instrução Normativa nº 37/2021, de 15/07/2021 - Institui procedimentos para revisão, adequação, eventual estorno, estimativa e recolhimento do percentual embutido nas despesas fiscais a título de pagamento de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - com alteração dada pela Instrução Normativa nº 18/2022;
- Instrução Normativa nº 44/2021, de 16/08/2021 - Dispõe sobre os critérios para submissão, análise e aprovação de composições de custos unitários de serviços não constantes do Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO, também denominado de procedimento de análise e aprovação de preços novos.);
- Resolução DG nº 13/2021, de 02/06/2021 - Estabelece os procedimentos e critérios para o reequilíbrio econômico-financeiro de contratos administrativos decorrente do acréscimo ou decréscimos, conforme o caso, dos custos de aquisição de materiais asfálticos, assim como para a abertura de critério de pagamentos objetivando a separação dos insumos asfálticos dos serviços de pavimentação, além de regulamentar a forma de cálculo dos índices de reajustamento compostos para misturas comerciais);
- Instrução Normativa nº 62, de 17/09/2021 – Regula critérios para utilização dos custos referenciais dispostos nos sistemas de custos referenciais do DNIT nos casos especiais que disciplina;
- Instrução Normativa nº 2/2022, de 04/02/2022 – Dispõe sobre a elaboração, análise, aceitação e aprovação de projetos de engenharia de infraestrutura de transportes no âmbito do DNIT;
- Instrução Normativa nº 9/2022, de 26/04/2022 – Estabelece os procedimentos a serem utilizados no planejamento e execução de obras e serviços do Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas – PROARTE;

- Instrução Normativa nº 18/2022, de 16/08/2022 – Altera a Instrução Normativa nº 37, de 15 de julho de 2021, para modificação de seu Anexo II e adaptação do texto quanto às competências do fiscal administrativo e ao cálculo do valor apurado;
- Instrução Normativa nº 1/2023, de 24/01/2023 – Regulamenta a aplicação dos índices de reajustamentos de obras no âmbito do DNIT;
- Ofício-Circular nº 3071/2025 (SEI! DNIT n.º 21157417) de 18 de maio de 2025 – Trata da repercussão do ajuste da taxa Selic (14,75% a.a.) nas Taxas Referenciais de BDI do SICRO.

6. Descrição da solução como um todo

A solução para a contratação em tela é a contratação integrada de empresa para elaboração dos estudos, projetos básico e executivo de engenharia, execução das obras de reabilitação de 10 (dez) Obras de Arte Especiais (OAEs), sendo elas: **Ponte sobre o Rio Canapi, km 37,11; Ponte sobre o Rio das Cobras, km 52,40; Ponte sobre o Rio Ipanema, km 83,16; Ponte sobre o Rio Carié, km 30,75; Ponte sobre o Rio Canapi, km 35,05; Ponte sobre o Riacho Salgadinho, km 63,20; Ponte sobre o Riacho Boa Esperança, km 76,96; Ponte sobre o Riacho Pariconha, km 83,32; Ponte sobre o Riacho Sossego, km 81,76; e Ponte sobre o Riacho da Cruz, km 92,59**, localizadas nas rodovias BR-423/AL e BR-316/AL, bem como a demolição de 05 (cinco) Obras de Arte Especiais (OAEs), sendo elas: **Ponte sobre o Rio São Francisco, km 127,92; Ponte sobre o Rio Gravatá, km 91,00; Ponte sobre o Rio São Vicente, km 127,30; Ponte sobre o Rio Traipu, km 132,46; e Ponte do km 148,71**, localizadas na rodovia BR-316/AL.

Subdivide-se em dois grupos distintos:

- Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Engenharia, estudos, levantamentos e projetos de demandas ambientais;
- Execução das demolições das seguintes OAEs: **Ponte sobre o Rio São Francisco, km 127,92; Ponte sobre o Rio Gravatá, km 91,00; Ponte sobre o Rio São Vicente, km 127,30; Ponte sobre o Rio Traipu, km 132,46; e Ponte do km 148,71**, localizadas na rodovia BR-316/AL e execução das obras de reabilitação das seguintes OAEs: **Ponte sobre o Rio Canapi, km 37,11; Ponte sobre o Rio das Cobras, km 52,40; Ponte sobre o Rio Ipanema, km 83,16; Ponte sobre o Rio Carié, km 30,75; Ponte sobre o Rio Canapi, km 35,05; Ponte sobre o Riacho Salgadinho, km 63,20; Ponte sobre o Riacho Boa Esperança, km 76,96; Ponte sobre o Riacho Pariconha, km 83,32; Ponte sobre o Riacho Sossego, km 81,76; e Ponte sobre o Riacho da Cruz, km 92,59**, localizadas nas rodovias BR-423/AL e BR-316/AL.

O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme art. 6º, incisos XII e XXI da Lei nº 14.133/2021).

O objeto será contratado mediante licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, com regime de CONTRATAÇÃO INTEGRADA de empresa para ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS, PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REABILITAÇÃO DE 10 (DEZ) OBRAS DE ARTES ESPECIAIS LOCALIZADAS NAS RODOVIAS BR-423/AL e BR-316/AL, BEM COMO DE DEMOLIÇÃO DE 05 (CINCO) OBRAS DE ARTE ESPECIAIS INSERVÍVEIS, LOCALIZADAS NA BR-316/AL, de acordo com as normas pertinentes do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, atendendo às exigências e demais condições e especificações expressas no Anteprojeto.

Fica determinado que os projetos, especificações e toda a documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro será considerado especificado e válido.

Constam do Anteprojeto de Engenharia (disponibilizado no site do DNIT): desenhos, especificações, sondagens e outros complementos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Obra de reabilitação de 10 (dez) Obras de Arte Especiais (OAEs), sendo elas: **Ponte sobre o Rio Canapi, km 37,11; Ponte sobre o Rio das Cobras, km 52,40; Ponte sobre o Rio Ipanema, km 83,16; Ponte sobre o Rio Carié, km 30,75; Ponte sobre o Rio Canapi, km 35,05; Ponte sobre o Riacho Salgadinho, km 63,20; Ponte sobre o Riacho Boa Esperança, km 76,96; Ponte sobre o Riacho Pariconha, km 83,32; Ponte sobre o Riacho Sossego, km 81,76; e Ponte sobre o Riacho da Cruz, km 92,59**, localizadas nas rodovias BR-423/AL e BR-316/AL, bem como a demolição de 05 (cinco) Obras de Arte Especiais (OAEs), sendo elas: **Ponte sobre o Rio São Francisco, km 127,92; Ponte sobre o Rio Gravatá, km 91,00; Ponte sobre o Rio São Vicente, km 127,30; Ponte sobre o Rio Traipu, km 132,46; e Ponte do km 148,71**, localizadas na rodovia BR-316/AL, no âmbito do Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas – PROARTE.

RODOVIA: BR 423/AL - REABILITAÇÃO	
OAE	Comprimento da OAE (m)
Ponte s/o Rio Canapi	78,00
Ponte sobre o Rio Carié	71,45
Ponte sobre o Riacho Salgadinho	17,20
Ponte sobre o Riacho Boa Esperança	10,90
Ponte sobre o Riacho Pariconha	11,30
Ponte sobre o Riacho Sossego	7,60
Ponte sobre o Riacho da Cruz	21,30
Extensão total de OAE (m)	217,75 m
RODOVIA: BR 316/AL - REABILITAÇÃO	
Ponte sobre o Rio das Cobras	12,10
Ponte sobre o Rio Ipanema	105,00
Ponte sobre o Rio Canapi	50,00
Extensão total de OAE (m)	167,10 m
RODOVIA: BR 316/AL - DEMOLIÇÃO	
Ponte sobre o Rio São Francisco	11,00
Ponte sobre o Rio Gravatá	13,00
Ponte sobre o Rio São Vicente	8,90
Ponte sobre o Rio Traipu	60,00
Ponte do Km 148,71	12,90
Extensão total de OAE (m)	105,80 m

Referência de preços: o orçamento a que se refere o art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi elaborado adotando a metodologia contida no Sistema de Custos Rodoviários – SICRO e a tabela de preços de consultoria do DNIT. Com relação aos custos dos serviços, foi utilizada tabela do SICRO do estado de Alagoas e a de consultoria com abrangência nacional, para ambas o mês de referência adotado foi julho de 2025.

Os preços referenciais do Orçamento Referencial devem ser executados a partir das composições de preço do SICRO, conforme previsão legal contida no Decreto nº 7.983/2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, em especial, o previsto no art. 4º, a seguir transcrito:

Art. 4º O custo global de referência dos serviços e obras de infraestrutura de transportes será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais aos seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO, cuja manutenção e divulgação caberá

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 35.458.104,69

O Valor Global do Orçamento Referencial estimado para o empreendimento é de **R\$ 35.458.104,69 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil cento e quatro reais e sessenta e nove centavos)**, tendo por base o mês de julho de 2025. As planilhas orçamentárias que deram origem ao orçamento encontram-se restritas e os seus detalhamentos constam nos processos SEI! nº 50600.040498/2025-19 e SEI! nº 50620.000163/2023-68.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Opta-se pelo não parcelamento (ou divisão) do objeto da contratação, por se tratar de intervenções de reabilitação em 10 (dez) pontes e demolição de 5 (cinco) pontes, para as quais não se verifica necessidade da divisão do objeto em lotes ou parcelas. A adoção de lote único deverá proporcionar ganho de escala na instalação e mobilização dos equipamentos e pessoal alocado.

Conforme consta da Lei nº 14.133/21, art. 15, será admitida a participação de licitantes sob a forma de consórcio. Logo, nesta licitação será acolhida a possibilidade de Consórcio, com constituição limitada a até 03 (três) empresas. A participação de consórcio envolvendo 1 (uma) empresa de “projeto” e até 2 (duas) empresas de “construção” deverá resultar em reforço na capacidade técnica e financeira do licitante, possibilitando a participação de empresas regionais com aumento na competitividade.

A limitação na quantidade de componentes dos Consórcios, com fulcro no § 4º do art. 15, da Lei nº 14.133/21, decorre de análises técnicas prévias à licitação, tendo por base o objeto da licitação, o qual apresenta um elevado grau de complexidade e ao fato de que a permissão indiscriminada de consorciados coloca em risco a competitividade do processo, uma vez que um consórcio poderia reunir inúmeráveis empresas com vistas a demonstrar

sua capacidade técnica profissional, ocasionando a redução drástica do número de licitantes no certame, retirando o caráter competitivo por consequência. Ademais, a limitação evita, também, o fracionamento excessivo de responsabilidades, favorecendo a excelência na qualidade do serviço e facilitando a fiscalização da contratada pela Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

BR-423/AL	
<u>Número do Contrato</u>	<u>Empresa Executora / Nome do Órgão Conveniente</u>
20 00170/2023 - SUPERVISÃO DE MANUTENÇÃO	CONSÓRCIO JDS - TRAFECON
BR-316/AL	
<u>Número do Contrato</u>	<u>Empresa Executora / Nome do Órgão Conveniente</u>
20 00170/2023 - SUPERVISÃO DE MANUTENÇÃO	CONSÓRCIO JDS - TRAFECON

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A realização da licitação decorre da necessidade da Administração de contratação de serviços que influenciam diretamente na segurança dos usuários e cujas características enquadram-se nos requisitos fundamentais para a utilização desse sistema. O objeto a ser contratado envolve essencialmente demolição e a reabilitação por meio de alargamento, recuperação e reforço das estruturas, de acordo com a versão mais recente da norma ABNT NBR 7188/2013 - Carga móvel rodoviária em pontes, viadutos, passarelas e outras estruturas, tendo como resultado 15 (quinze) pontes que atenderão funcionalmente e estruturalmente ao usuário. O tipo de serviço a ser utilizado deve ser acompanhado por um engenheiro habilitado. O serviço caracteriza-se como “obras e serviços de engenharia” uma vez que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens, nos termos da Lei n.º 14.133 /21, art. 6º, inciso XXI, alínea a. Ademais, a missão institucional do DNIT é implementar a política de infraestrutura de transportes contribuindo para o desenvolvimento sustentável do país, e dentre os objetivos estratégicos são correlatos à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária aqueles relacionados aos temas de “Elevar o nível de serviços das vias de transportes” e “Contribuir para a segurança dos usuários”.



12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

As concepções estruturais de alargamento das OAE da rodovia BR-423/AL e BR-316/AL, têm como objetivo criar sistemas estáticos redundantes, promovendo a redistribuição de esforços entre os elementos estruturais de maneira a se minimizar a sobrecarga nas estruturas existentes. De maneira geral, a ampliação da estrutura mantém o partido arquitetônico da estrutura existente, respeitando as dimensões originais das peças.

Conforme descrito na Norma DNIT 010/2024 PRO, a recuperação consiste no conjunto de atividades desenvolvidas para eliminar defeitos e reduzir a velocidade de degradação da ponte, aumentando sua vida útil.

Os motivos usuais que justificam os serviços de reforço estrutural são, por exemplo, a correção de falhas de projeto ou execução, aumento da capacidade de carga, regeneração da capacidade portante ou modificação da concepção estrutural (Souza, 2009).

No contexto das pontes referenciadas neste documento, os serviços de recuperação visam tratar as manifestações patológicas aferidas nas vistorias ou verificadas no relatório fotográfico e adequar a estrutura aos parâmetros de durabilidade definidos pelas normas atuais.

A contratação ora proposta tem como objetivo propiciar melhores condições de conforto e segurança aos condutores que trafegam por essa rodovia. Para isso a contratada poderá realizar intervenções na infraestrutura, mesoestrutura e superestrutura, além de serviços complementares, que objetivam recuperar e adequar as condições funcionais e de segurança.

13. Providências a serem Adotadas

Contratação realizada pela Superintendência Regional do DNIT no estado de Alagoas, de empresa para elaboração dos estudos, projetos Básico e Executivo de engenharia e execução da obra de reabilitação de 10 (dez) Obras de Arte Especiais (OAEs), sendo elas: **Ponte sobre o Rio Canapi, km 37,11; Ponte sobre o Rio das Cobras, km 52,40; Ponte sobre o Rio Ipanema, km 83,16; Ponte sobre o Rio Carié, km 30,75; Ponte sobre o Rio Canapi, km 35,05; Ponte sobre o Riacho Salgadinho, km 63,20; Ponte sobre o Riacho Boa Esperança, km 76,96; Ponte sobre o Riacho Pariconha, km 83,32; Ponte sobre o Riacho Sossego, km 81,76; e Ponte sobre o Riacho da Cruz, km 92,59**, localizadas nas rodovias BR-423/AL e BR-316/AL, bem como a demolição de 05 (cinco) Obras de Arte Especiais (OAEs), sendo elas: **Ponte sobre o Rio São Francisco, km 127,92; Ponte sobre o Rio Gravatá, km 91,00; Ponte sobre o Rio São Vicente, km 127,30; Ponte sobre o Rio Traipu, km 132,46; e Ponte do km 148,71**, localizadas na rodovia BR-316/AL, sob jurisdição da Unidade Local de Santana do Ipanema e de responsabilidade da Superintendência Regional do DNIT no estado de Alagoas.

Caberá ao DNIT a nomeação de gestores para executarem a fiscalização do contrato.

A fiscalização técnica dos serviços estabelecidos será efetuada por servidor designado da Superintendência Regional do DNIT no estado de Alagoas, sendo a ele incumbida a tarefa de verificar a efetividade do serviço executado.

Os critérios e procedimentos técnico-administrativos padrão, no âmbito da Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato se darão em conformidade com o Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos no âmbito do DNIT.

Essa fiscalização também se pautará no atendimento dos padrões de desempenho estabelecidos nos normativos do DNIT.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Durante a execução das obras e consequente implementação da proteção ambiental deve-se obedecer às condicionantes da Licença de Instalação a ser outorgada pelo Ibama ou a Portaria de Regularização Ambiental Federal de Rodovias Federais Pavimentadas (Portaria Interministerial nº 1, de 4 de novembro de 2020) e Instrução Normativa Nº 61/DNIT Sede, de 17 de setembro de 2021, que trata da Responsabilidade Ambiental das Contratadas - RAC.

Especificações de Serviços para Tratamentos Ambientais (ES-71; ES-72; E-73; ES-74; ES-75; ES-76; ES-102) e o correto manejo ambiental que consta em cada especificação de serviço do DNIT.

Logo após a extração total de material proveniente das caixas de empréstimo, pedreiras e areal deverá ser dado início imediato à execução dos serviços de recuperação ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro que a contratação é necessária e viável, considerando:

- que o DNIT não possui estrutura física, material e humana para realizar a execução do empreendimento;
- que a contratação diz respeito às obras e serviços de engenharia, relacionadas a melhorias na mobilidade urbana ou ampliação de infraestrutura urbana;
- que a conclusão do empreendimento é de suma importância para a segurança pública e viária;
- a missão institucional do DNIT e obrigação legal de manutenção de toda a malha rodoviária federal.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THIAGO MILTON BEZERRA MARTINS COSTA

Chefe do SMT/COENGE/SRE-AL



Assinou eletronicamente em 27/05/2026 às 15:46:10.

NICOLAS ALVES DE OLIVEIRA SOUTO



Assinou eletronicamente em 28/05/2026 às 13:55:14.